

DECRETO Nº 26.321/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 014181/12 de 29/11/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 17 de junho de 2013, a Funcionária Efetiva **MARISA CONCEIÇÃO FARIAS** Matrícula nº 1838, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA II - LÍNGUA PORTUGUESA**, Classe 02, Nível 02, Referência O e conforme previsto à fl. 133 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 3.911,67** (três mil novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas